



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 31/IX-3º/2007

**(Criação de Associação de Municípios de Fins Específicos para
“Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água em Alta”)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Quarta Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro de 2007, realizada no dia 26 de Dezembro de 2007, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 56/IX de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 05/12/2007, sobre «Criação de Associação de Municípios de Fins Específicos», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Associação de Municípios da Região de Setúbal tem realizado diversas iniciativas e estudos de profunda reflexão sobre os recursos hídricos da região e a necessidade de os proteger e preservar nomeadamente através do fomento de uma gestão e utilização integrada, racional e eficiente.

Foi neste contexto que a Associação de Municípios decidiu:

- Criar o “Observatório da Água da Península de Setúbal” com a missão de centralizar, estruturar e valorizar a informação sobre as questões relacionadas com a água na região, no qual participam por decisão dos respectivos órgãos a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal.
- Propor aos Municípios da Península a criação de uma Associação de Municípios de Fins específicos para a constituição do “Sistema Intermunicipal



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 31

de Abastecimento de Água em Alta para a Região de Setúbal” com o objecto da realização de interesses específicos comuns aos municípios que a integram em matéria de captação, transporte adutor e abastecimento de água «em alta».

Também a Assembleia Municipal de Almada tem vindo sucessivamente a tomar posição considerando que para o desenvolvimento sustentável é determinante a defesa da água doce enquanto recurso limitado, indispensável para a vida, um bem comum e património da humanidade, assumindo-se como um bem público, social e cultural e um direito fundamental.

Em Almada o Município através dos SMAS assegura o ciclo urbano da água – captação, tratamento, adução, elevação, recurso, armazenamento e distribuição de água para consumo humano, prestando serviço aos cerca de 200.000 habitantes e às actividades sociais e produtivas do Concelho e aos muitos milhões de visitantes anuais, assegurando uma gestão pública de muita qualidade, socialmente justo e economicamente equilibrado.

Considerando que reconhecidos estudos técnico-científicos têm demonstrado que o Aquífero Tejo-Sado é um reservatório natural de água com uma qualidade altamente preservada, cuja dimensão e capacidade de recarga, se configura capaz de suprir a longo prazo as necessidades de abastecimento da região da Península de Setúbal, se assegurada uma exploração ambientalmente adequada deste inestimável recurso, o que implica uma gestão integrada e sustentável do mesmo.

Considerando que *“a água para consumo humano é um recursos escasso, um bem essencial e imprescindível à vida, um elemento do qual depende toda a humanidade”*;



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 31

Considerando que “o abastecimento de água às populações, enquanto bem público fundamental à vida, constitui um serviço público de grande responsabilidade”, e que “a gestão pública municipal da água constitui o garante do carácter público da água enquanto bem insubstituível, direito fundamental inalienável, intrínseco ao Direito à Vida e à Dignidade do Ser Humano”;

Considerando que nesta matéria, de acordo com a lei das atribuições e competências, compete ao Poder Local, nomeadamente, “*deliberar sobre a administração de águas públicas sob a sua jurisdição*” (artigo 64º, n.º 1, alínea s) da LAL);

Considerando a Proposta da Associação de Municípios da Região de Setúbal de criação de uma Associação de Fins Específicos para constituição do “Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água em Alta para a Região de Setúbal”;

Considerando que o exercício de competências da Associação de Municípios de Fins Específicos a criar, é precedido nos precisos termos da legislação atrás referida, das competentes decisões dos órgãos autárquicos dos Municípios integrantes, designadamente no que se refere à criação de empresa pública intermunicipal e à aprovação dos respectivos Estatutos (Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro);

Considerando ainda que a criação do futuro Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água «em alta» para a Região de Setúbal, conjugado com os sistemas de nível municipal, construídos e geridos pelos Municípios, constituirá o garante do carácter público da água, com a salvaguarda dos recursos hídricos e dos serviços prestados às populações, a melhoria contínua dos sistemas de abastecimento a par de tarifas socialmente justas e solidárias e o controlo democrático pelas populações;



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 31

Assim, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 53º, nº 2, alínea m), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; do artigo 2º e artigo 20º da Lei nº 11/2003, de 13 de Maio; e no entendimento do disposto no artigo 8º, da alínea b), da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, a Assembleia Municipal aprova:

- 1 – A criação e a integração do Município de Almada na Associação de Municípios de Fins Específicos, pessoa colectiva de direito público, para a constituição do Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água «em alta» para a Região de Setúbal, visando a realização de interesses específicos comuns aos respectivos Municípios;
- 2 – O projecto de Estatutos em anexo à deliberação camarária de 05/12/2007 cujo enquadramento jurídico repousa nos supracitados diplomas inclusive para dar resposta a situações de omissão dos referidos Estatutos.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 27 de Dezembro de 2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)